



MAICON WAMBOMMEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/05/1986, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 060.727.999-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4496277, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) ENTRADA GERAL SALTINHO, SN, SALTINHO, ALFREDO WAGNER, SC, CEP 88450000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MW DEPARTAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207204467, com sede Rua Aguas Frias, 270, Aguas Frias Alfredo Wagner, SC, CEP 88450000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.922.149/0001-29, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS METÁLICAS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E VIDROS E ESPELHOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO COMO: ALARMES RESIDENCIAIS; AQUECEDORES SOLARES; ARTIGOS PARA HABITAÇÃO, DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ETC; ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL(COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BOM RETIRO/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial MW DEPARTAMENTOS LTDA

Req: 81200001699355

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 26/09/2022

Arquivamento 20223220930 Protocolo 223220930 de 27/09/2022 NIRE 42207204467

Nome da empresa MW DEPARTAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 293938969379163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício



Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA AGUAS FRIAS, 270, AGUAS FRIAS, ALFREDO WAGNER, SC, CEP 88.450-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **Comércio varejista de madeiras, materiais de construção e estruturas metálicas, móveis, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos de informática e vidros e espelhos; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio varejista e atacadista de artigos de uso doméstico como: Alarmes residenciais; Aquecedores solares; artigos para habitação, de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, tais como painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc; Artigos descartáveis em geral(copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.**

Cláusula Quinta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o seu início em 27.06.2022.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N.Ordem	Sócios	Quotas		Valores
1	MAICON WAMBOMMEL	90.000	R\$	90.000,00
TOTAL		90.000	R\$	90.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a Liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MAICON WAMBOMMEL e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Req: 81200001699355

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 26/09/2022

Arquivamento 20223220930 Protocolo 223220930 de 27/09/2022 NIRE 42207204467

Nome da empresa MW DEPARTAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 293938969379163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

27/09/2022

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de BOM RETIRO/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ALFREDO WAGNER/SC, 26 de setembro de 2022.


MAICON WAMBOMMEL



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	MW DEPARTAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	223220930 - 27/09/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42207204467
CNPJ 46.922.149/0001-29
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2022
SOB N: 20223220930

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223220930

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 57988072900 - MAX ROBERTO SANTOS - Assinado em 27/09/2022 às 08:56:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2022

Certifico o Registro em 27/09/2022 Data dos Efeitos 26/09/2022

Arquivamento 20223220930 Protocolo 223220930 de 27/09/2022 NIRE 42207204467

Nome da empresa MW DEPARTAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 293938969379163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício